



Ao analisar o **Art. 62. À Secretaria Municipal de Saúde compete, dentre outras atribuições regimentais:** ficou estabelecido em seu inciso XIII e XIV a responsabilidade de:

XIII - o controle da população de cães e gatos no Município;

XIV - o controle da proliferação de doenças, o resgate, manutenção e recuperação de animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento no Município;

Desta forma, entendo ser a matéria de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura** em face da descrição do inciso V do artigo 56.

Verifica-se erro material quanto ao:

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES,

Acredito que seria **TITULARES**, merecendo a devida correção.

Quanto ao artigo

Art. 82. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no Orçamento do exercício de 2024**, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei Complementar, conforme normas previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desta forma, não haverá a necessidade de autorização desta Casa Legislativa conforme as previsões legais no artigo mencionado.

Passamos analisar seus anexos:

Em todos os seus anexos, são descritos nos REQUESITOS para sua nomeação e investidura a formação em níveis, SUPERIOR, ENSINO MÉDIO. Ocorre que ao mesmo tempo abre uma brecha ao equiparar a graduação escolar com pessoas de EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA ou NOTÓRIO SABER.



Desta forma, a qualificação da expressão NOTÓRIO SABER é um título utilizado para qualificar uma pessoa que não possui uma formação formal em determinada área, mas possui um nível de conhecimento considerado equivalente.

O termo "notório saber" se refere à capacidade de uma pessoa possuir um conhecimento amplo e reconhecido sobre o significado de algo. É quando alguém é considerado especialista em determinado assunto, devido ao seu conhecimento adquirido ao longo do tempo.

Desta forma, enquadra-se no tocante as exigências EXPERIÊNCIA COMPROVADA, tipificada nos Requisitos da função, sendo desnecessária a presente colocação.

Quanto a nomeação dos Secretários:

No Brasil, os governos estaduais e municipais têm em sua composição diversas secretarias que funcionam como atuações do governo em áreas específicas. Assim, a secretaria de saúde é o braço do governo para atuar na área da saúde, secretaria de educação para atuar na educação e assim por diante. É desta forma que atua os governos dos estados, bem como as prefeituras municipais.

Diferente do que acontece na administração públicas, onde as pessoas precisam ser aprovadas em concurso público para ocupar uma vaga de trabalho, os secretários são indicados pelo governador ou pelo prefeito, no caso de estados e municípios, respectivamente.

Por ser indicado, não existe então um edital que estabelece critérios e sobretudo a formação necessária para tal. É uma decisão técnica ou política do governador ou prefeito.

Mas isto não significa que qualquer pessoa pode assumir um cargo de secretário estadual ou municipal, ainda que não exista um padrão para formação, não se pode admitir que uma pessoa sem nenhum tipo de formação possa exercer um cargo tão importante como esse.

Como citado acima, a decisão tende a ser técnica ou as vezes até política. Pode-se dizer ainda que em alguns casos as duas coisas juntas.



Secretaria de urbanismo: formação em arquitetura e urbanismo (talvez engenharia civil também)

E assim por diante.

Desta forma, para se tornar secretário municipal, seria necessário dispor de conhecimentos administrativos e operacionais, que podem ser adquiridos em formações superiores em áreas relacionadas à Administração Pública, Direito, Economia, Ciências Sociais, entre outras.

Além disso, em caso de **experiência comprovada na área administrativa ou notório saber**, é importante possuir experiência profissional relevante na área de atuação da secretaria. Isso pode ser adquirido por meio de trabalhos anteriores em órgãos públicos, organizações da sociedade civil, empresas ou outras instituições relacionadas.

Para o desempenho de suas funções, o secretário deve compreender a estrutura e o funcionamento do poder público municipal, incluindo as leis, normas e regulamentos que regem a administração pública local.

Em muitos casos, a indicação para o cargo de secretário municipal ocorre por meio de nomeação do prefeito, que pode ser influenciada pela participação política do candidato.

É o relatório:

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina pela **EXCLUSÃO** do termo “**notório saber**”, o que cabe as comissões pela apreciação do Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, por entender o cabimento de possíveis medidas políticas ou, possíveis emendas ao mesmo, e após seja encaminhada a sua deliberação em Plenário.

Esse é o parecer.

Paraty, 6 de março de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003400350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 06/03/2024 10:24

Checksum: **56BB5B4AE6672B938CE1A1BA0A704E68AE598DB551E68C938914E634BBD53173**